



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

LEI N° 1877

DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a proceder a baixa de materiais inservíveis.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa de materiais inservíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Vale do Paraíso.

Parágrafo único: Os materiais inservíveis destinados a baixa são os constantes da Relação cujo anexo integra esta Lei.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2022 às 22:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **221496** e o código verificador **7DA34AA8**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Anexos 1877	09/08/2022	221497	

